



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Resolução nº 192/2000

“Dispõe sobre a revisão e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o Art. 241, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema.”

A Câmara Municipal de Capanema, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Capanema, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 241, Inciso II do Regimento Interno; instala a Comissão de Vereadores para a Revisão e reforma do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

Art. 2º- Durante os trabalhos realizados pelo caput anterior, será vedado a criação de adicional, a qualquer título sob os vencimentos dos Senhores Vereadores.

Art. 3º- A Comissão encarregada do ante-projeto será formada pelos Vereadores, obedecendo a proporcionalidade partidária com assento na Câmara Municipal de Capanema, ficando assim constituída:

Comissão de Revisão e Reforma do Regimento Interno

Presidente: Djalma Durval de Melo- PTB

Secretário: Francisco de Oliveira e Silva- PSDB

Relator: Francisco Cunha da Silva- PMDB

Membro: Raimundo Nonato Felix Ambé- PPB

Suplente: Wilson Luiz de Araújo Silva- PFL

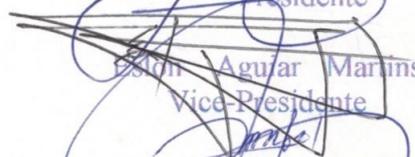
Art. 4º- Os Vereadores que não constarem na Comissão poderão apresentar propostas perante a mesma.

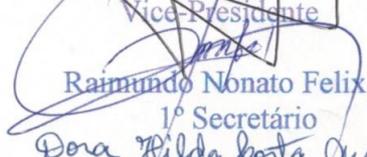
Art. 5º- O Ante-Projeto a ser apresentado pelo Relator deverá ser votado pelo Plenário por maioria dos membros da Câmara.

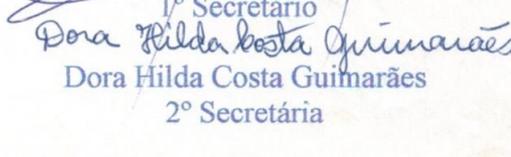
Art. 6º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 31 de março de 2000.


Gilvan Napoleão Sales
Presidente


Wilson Aguiar Martins
Vice-Presidente


Raimundo Nonato Felix Ambé
1º Secretário


Dora Hilda Costa Guimarães
2º Secretária